EDITAL Nº 12/2026 – PPGB/UNICENTRO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES – TURMA 2027

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia (PPGB), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos a alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado em Bioenergia, com ingresso no ano letivo de 2027, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia da UNICENTRO, para ingresso no ano de 2027.

1.2. O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do PPGB da Unicentro.

1.3. A seleção será realizada considerando a disponibilidade de vagas por orientador, a aderência do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa e o desempenho do candidato nas avaliações previstas neste Edital.

1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos, cuja distribuição obedecerá às normas e aos critérios específicos estabelecidos pelo Programa e pelas agências de fomento.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Bioenergia, distribuídas entre os docentes permanentes do Programa, conforme disponibilidade de orientação e capacidade de supervisão.

2.2. A distribuição das vagas será apresentada na tabela a seguir.

Tabela 1 – Distribuição de vagas para ingresso em 2027.

Docente orientador	Mestrado	Doutorado
André Lazarin Gallina	2	1
Amarildo Hersen	2	0
Letiére Cabreira Soares	2	0
Everson do Prado Banczek	1	0
Waldir Nagel Schirmer	2	1
TOTAL	**9**	**2**

2.3. A inscrição deverá estar vinculada a um docente orientador que possua disponibilidade de vaga para o nível pretendido.

2.4. A disponibilidade de vagas está condicionada à capacidade de orientação dos docentes e às normas internas do PPGB.

2.5. O preenchimento das vagas não é obrigatório, podendo permanecer vagas ociosas caso os candidatos não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.6. No caso de haver um número de vagas disponibilizadas pelo docente, pode-se ocorrer a redistribuição para outro docente, desde que ocorra a concordância do discente e do docente.

2.7 Os contatos dos orientadores estão disponíveis na página: https://www3.unicentro.br/ppgb/corpo-docente

2.8 Conforme descrito na RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, das vagas ofertadas para cada curso de Pós-Graduação Stricto Sensu são reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos). A opção do candidato a participar destas reservas de vagas deve ser informada na ficha de inscrição (Anexo I)

2.9 Conforme descrito na RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 o ingresso em curso de Pós-Graduação Stricto sensu, por meio de vagas reservadas para pessoas com deficiência, exige a apresentação de laudo médico atestando a deficiência, que deve ser anexada a ficha de inscrição. Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) serão avaliados por uma comissão de heteroidentificação para confirmação da condição autodeclarada.

2.10 A etapa de confirmação para os candidatos inscritos para as vagas reservadas ocorrerá concomitantemente com o processo seletivo de ingresso, para esta etapa o candidato deve inscrever-se em: https://avaliacaocotas.unicentro.br/ e só poderá concluir a matrícula vinculada as vagas reservadas após a confirmação da condição pelas comissões institucionais descrita no item 2.9.

2.11 Serão reservadas 2 vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) e 1 vaga para pessoas com deficiência.

2.12 No caso de não confirmação para as vagas reservadas, o candidato será inserido nas vagas de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo:

a) Para o curso de Mestrado: candidatos portadores de diploma de graduação (em áreas relacionadas ao PPGB) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou declaração de conclusão de curso (em áreas relacionadas ao PPGB) prevendo que que a colação do grau ocorrerá em dada anterior a matrícula.

b) Para o curso de Doutorado: candidatos portadores de diploma de Mestrado (em áreas relacionadas ao PPGB) reconhecido pelo MEC, ou documento comprobatório de conclusão, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II – Cópia do diploma de graduação (para candidatos ao Mestrado) ou diploma de Mestrado (para candidatos ao Doutorado). Para candidatos concluintes, poderá ser aceita declaração de conclusão ou documento equivalente.

III – Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios da produção acadêmica, científica, tecnológica e profissional informada;

IV – Carta de aceite de orientação, assinada pelo docente permanente do PPGB que disponibiliza a vaga (Anexo IV);

V – Projeto de pesquisa, elaborado em consonância com as linhas de pesquisa do Programa, com no máximo 10 páginas (Introdução, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados esperados e Referências);

VI – Documentos pessoais e demais documentos solicitados no formulário de inscrição.

3.3. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar no indeferimento da inscrição.

3.4. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação para o endereço: https://forms.gle/W74PA2uogajg4oik9

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Cronograma do processo seletivo para ingresso em 2027.

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	13/11/2026
Período de inscrições no edital de seleção	13/11/2026 a 10/02/2027
Envio de documentos para candidatos que se inscreveram para vagas reservadas	13/11/2026 a 10/02/2027 no site: https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Homologação das inscrições	Até 14/02//2027
Prazo para recursos das inscrições	15/02/2027
Resultado dos recursos	17/02/2027
Avaliação dos currículos e projetos	17/02/2027 a 21/02/2027
Resultado da avaliação da comissão de cotas – fase documental	19/02/2027 -https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Recursos relacionados ao resultado de avaliação de cotas – fase documental	20/02/2027 - https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Resultado do julgamento dos recursos e convocação para verificação (se for o caso)	22/02/2027 a 23/02/2027 - https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Período de análise da fase verificação, via videoconferência à ser convocada pela banca de Heteroidentificação ou PcD	25/02/2027 - https://avaliacaocotas.unicentro.br/
Realização das entrevistas	22/02/2027 a 23/02/2027
Divulgação do resultado preliminar	24/02/2027
Prazo para recursos do resultado preliminar	25/02/2027
Divulgação do resultado final	28/02/2027
Período de matrícula	01/03/2027 a 03/03/2027
Início das atividades acadêmicas	Conforme calendário acadêmico de 2027

4.2. As entrevistas poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência, conforme definição da Comissão de Seleção.

4.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas oficialmente na página do PPGB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições, mediante conferência da documentação apresentada;

II – Avaliação do currículo Lattes e respectiva pontuação;

III – Avaliação do projeto de pesquisa quanto à sua adequação às linhas de pesquisa do PPGB e à área de atuação do orientador indicado;

IV – Entrevista com o candidato.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório, sendo exigida a apresentação de todos os documentos previstos no item 3 deste Edital.

5.3. A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, considerando sua pertinência temática, viabilidade de execução, compatibilidade com a infraestrutura disponível e aderência à linha de pesquisa do orientador indicado.

5.4. A avaliação curricular e a entrevista terão caráter classificatório, compondo a nota final do candidato.

5.5. Da avaliação do currículo

5.5.1. A avaliação curricular será realizada com base no Currículo *Lattes* atualizado e nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

5.5.2. Serão considerados aspectos relacionados à formação acadêmica, experiência em pesquisa, participação em projetos, produção científica, produção tecnológica, participação em eventos científicos e demais atividades acadêmicas e profissionais pertinentes à área de Bioenergia.

5.5.3. A Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios e a tabela de pontuação curricular estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.6. Da entrevista

5.6.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, podendo contar com a participação do docente orientador indicado pelo candidato.

5.6.2. A entrevista terá duração aproximadamente de 15 minutos e poderá abordar:

a) Trajetória acadêmica e profissional do candidato;

b) Experiência anterior em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;

c) Conhecimento e domínio da proposta de pesquisa apresentada;

d) Motivação e disponibilidade para dedicação às atividades do Programa;

e) Aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPGB;

f) Perspectivas acadêmicas, científicas e profissionais relacionadas à formação pretendida.

5.6.3. A entrevista será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o desempenho do candidato nos aspectos apresentados.

5.6.4. O não comparecimento à entrevista, sem justificativa aceita pela Comissão de Seleção, implicará eliminação do candidato.

6. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será estabelecida pela média aritmética simples entre a nota obtida na avaliação curricular e a nota obtida na entrevista.

6.2. A nota final será calculada pela seguinte expressão:

Nota Final = (Nota do Currículo + Nota da Entrevista) / 2

6.3. Cada etapa classificatória terá peso de 50% na composição da nota final.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, respeitando-se o número de vagas disponibilizadas pelo docente orientador indicado na inscrição.

6.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior nota na entrevista;

II – Maior pontuação na avaliação curricular;

III – Maior idade do candidato.

6.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero), desde que cumpridas as demais exigências deste Edital.

6.7. A aprovação e a classificação não asseguram o ingresso quando o número de candidatos classificados superar a disponibilidade de vagas do orientador indicado.

6.8. Poderão ser divulgadas listas de candidatos classificados como suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência ou abertura de vagas, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados das etapas e o resultado final serão divulgados na página oficial do PPGB/UNICENTRO.

7.2. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra os resultados, respeitando os prazos previstos no cronograma.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico secretaria.ppgb@gmail.com, identificando o candidato, a etapa questionada e os fundamentos do pedido.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, com posterior divulgação das decisões.

7.5. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão realizar matrícula conforme as orientações e os prazos divulgados pela Secretaria do PPGB.

8.2. Para efetivação da matrícula, será exigida a apresentação da documentação acadêmica definitiva, especialmente os diplomas correspondentes ao nível de formação pretendido.

8.3. O não cumprimento dos prazos ou a ausência da documentação exigida poderá resultar na perda da vaga.

8.4. As atividades acadêmicas terão início conforme o calendário acadêmico da UNICENTRO para o ano letivo de 2027.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, submetidos à apreciação do Colegiado do PPGB.

9.3. O PPGB reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, caso os candidatos não atendam aos requisitos acadêmicos e científicos estabelecidos.

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, pelo endereço eletrônico secretaria.ppgb@gmail.com ou pelo telefone (42) 3629-8261.

9.5 Os anexos em formato editável estão disponíveis neste link.

Guarapuava, 11 de novembro de 2026.

Prof. André Lazarin Gallina

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia
PORTARIA Nº 803-GR/UNICENTRO, DE 30 DE JUNHO DE 2025
Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES – TURMA 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Campo	Informação
Nome completo	
Nome social (se aplicável)	
Data de nascimento	____/____/_____
CPF	
RG / órgão expedidor	
Nacionalidade	
Estado civil (opcional)	
Endereço completo	
Município / UF / CEP	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Link do Currículo Lattes	

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

Nível pretendido:

() Mestrado () Doutorado

Docente pretendido como orientador(a):

Título provisório do projeto de pesquisa:

Linha de pesquisa do PPGB:

Modalidade de participação:

() Ampla concorrência

() Reserva de vagas / política de ações afirmativas, conforme as normas institucionais aplicáveis

Caso opte pela reserva de vagas, indique a modalidade: () Pessoa negra (preta ou parda) () Pessoa com deficiência (PcD)

Atenção: as modalidades efetivamente disponíveis, os critérios de elegibilidade, os documentos comprobatórios e os procedimentos de validação serão aqueles previstos na política institucional de ações afirmativas da UNICENTRO e nas regras específicas deste processo seletivo. Assinalar uma modalidade não substitui a apresentação da documentação ou a realização dos procedimentos exigidos, conforme descrito em edital.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Curso	Instituição	Ano de conclusão
Graduação			
Especialização (se houver)			
Mestrado (preencher para Doutorado)			
Doutorado (se houver)			

Área de formação da graduação:

Área de formação do Mestrado:

Instituição de vínculo profissional atual (se houver):

Atuação profissional atual:

6. DOCUMENTOS ANEXADOS À INSCRIÇÃO

() Documento oficial de identificação e CPF

() Diploma de graduação ou declaração/documento de conclusão (candidatos ao Mestrado)

() Diploma de Mestrado ou declaração/documento de conclusão (candidatos ao Doutorado)

() Currículo Lattes atualizado

() Documentos comprobatórios da pontuação curricular

() Carta de aceite do(a) orientador(a)

() Projeto de pesquisa

7. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das disposições do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB/UNICENTRO, turma 2027. Comprometo-me a apresentar os documentos originais ou complementares quando solicitados e estou ciente de que informações falsas ou documentos irregulares poderão resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da matrícula, observados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inscrição somente será homologada após a conferência da documentação exigida no edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

8. USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA / COMISSÃO DE SELEÇÃO

Verificação	Sim	Não	Observações
Formulário preenchido			
Documentação obrigatória apresentada			
Carta de aceite do(a) orientador(a)			
Projeto de pesquisa anexado			
Currículo e comprovantes anexados			

Situação da inscrição: () Homologada () Não homologada

Justificativa, se não homologada:

Responsável pela conferência: _____ Data: ____/____/_____

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROCESSO SELETIVO – TURMA 2027

Candidato(a):_____

Nível: () Mestrado () Doutorado Orientador(a):_____

1. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA PONTUAÇÃO

Dimensão avaliada	Máximo	Obtido
A. Pesquisa e formação acadêmica	15	_____
B. Produção científica	40	_____
C. Produção tecnológica e inovação	15	_____
D. Eventos científicos	10	_____
E. Experiência profissional e docência	10	_____
F. Extensão e reconhecimento acadêmico	10	_____
TOTAL	100	_____

2.A. EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 15 PONTOS

Atividade	Pontos por item/período	Qtd.	Subtotal
Iniciação científica (por ano completo)	8	___	___
Participação em projetos de pesquisa (por ano completo)	4	___	___
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico (por projeto)	6	___	___
Subtotal (limitado a 15 pontos)			___

2.B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – MÁXIMO 40 PONTOS

Artigos em periódicos	Pontos/artigo	Qtd.	Subtotal
Q1 – primeiro quartil (JCR ou SJR)	10	___	___
Q2 – segundo quartil (JCR ou SJR)	8	___	___
Q3 – terceiro quartil (JCR ou SJR)	6	___	___
Q4 – quarto quartil (JCR ou SJR)	4	___	___
Periódicos indexados em bases reconhecidas, sem quartil definido	3	___	___
Periódicos com revisão por pares, sem indexação nas bases anteriores	1,5	___	___
Outras produções científicas	**Pontos/item**	**Qtd.**	**Subtotal**
Livro com ISBN e avaliação editorial	4	___	___
Capítulo de livro com ISBN e avaliação editorial	2	___	___
Trabalho completo publicado em anais	1,5	___	___
Resumo expandido publicado em anais	1	___	___
Resumo simples publicado em	0,5	___	___

anais			
Subtotal da categoria (limitado a 40 pontos)			___

2.C. PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – MÁXIMO 15 PONTOS

Atividade	Pontos/item	Qtd.	Subtotal
Patente concedida	10	___	___
Patente depositada no INPI ou órgão internacional	6	___	___
Registro de software	4	___	___
Desenvolvimento comprovado de produto ou processo tecnológico	3	___	___
Participação em projetos de inovação com empresas ou setor produtivo	3	___	___
Transferência de tecnologia ou validação em ambiente produtivo	4	___	___
Subtotal (limitado a 15 pontos)			___

2.D. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTOS – MÁXIMO 10 PONTOS

Atividade	Pontos/item	Qtd.	Subtotal
Apresentação oral de trabalho científico	1,5	___	___
Apresentação de pôster	1	___	___
Palestrante ou conferencista convidado	2	___	___
Organização de evento científico	1	___	___
Participação em evento científico	0,5	___	___
Subtotal (limitado a 10 pontos)			___

2.E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DOCÊNCIA – MÁXIMO 10 PONTOS

Atividade	Pontos por período/item	Qtd.	Subtotal
Docência no ensino superior (por semestre)	2	___	___
Docência no ensino técnico ou médio (por semestre)	1	___	___
Experiência em empresas/instituições relacionadas à Bioenergia (por ano)	2	___	___
Experiência profissional em pesquisa, desenvolvimento e inovação (por ano)	2	___	___
Subtotal (limitado a 10 pontos)			___

2.F. EXTENSÃO E RECONHECIMENTO ACADÊMICO – MÁXIMO 10 PONTOS

Atividade	Pontos/item/período	Qtd.	Subtotal
Participação em projeto de extensão (por ano)	1	___	___
Coordenação de projeto de extensão	2	___	___

Prêmio ou reconhecimento científico, tecnológico ou acadêmico	2	___	___
Subtotal (limitado a 10 pontos)			___

3. CÁLCULO DA NOTA CURRICULAR

A pontuação de cada categoria será limitada ao respectivo valor máximo. A soma das categorias poderá atingir, no máximo, 100 pontos.

NOTA CURRICULAR (NC) = Pontuação total obtida ÷ 10

Pontuação total validada: _____ / 100 pontos

Nota curricular convertida (0 a 10): _____

4. REGRAS GERAIS PARA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas as atividades registradas no Currículo Lattes e acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

4.2. Para produção científica, tecnológica e participação em eventos, serão consideradas as atividades realizadas nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da publicação do edital.

4.3. Para formação acadêmica e experiência profissional, poderá ser considerada toda a trajetória do candidato.

4.4. Um mesmo produto, projeto ou atividade não poderá ser pontuado em duplicidade, exceto quando houver atividades distintas e comprováveis.

4.5. A pontuação será limitada ao máximo estabelecido em cada categoria.

4.6. A Comissão de Seleção será responsável pela conferência e validação dos documentos apresentados.

4.7. A ausência de comprovação documental implicará a não contabilização da atividade.

4.8. Para artigos científicos, deverá ser adotado uniformemente o quartil do periódico no ano da publicação, considerando JCR ou SCImago Journal Rank (SJR), conforme definido pela Comissão e divulgado previamente.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima
Domínio da proposta de pesquisa apresentada	2,5
Conhecimento científico e capacidade de argumentação	2,0
Experiência acadêmica e/ou profissional	1,5
Motivação e interesse pela formação no PPGB	2,0
Disponibilidade e comprometimento com as atividades do Programa	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, no curso de () Mestrado () Doutorado, caso seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso na turma de 2027.

Declaro, ainda, que a proposta de pesquisa apresentada possui aderência à minha área de atuação e às linhas de pesquisa do PPGB, estando de acordo com a disponibilidade de orientação.

Título provisório do projeto: _____.

Guarapuava, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) docente orientador(a)